
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024.

Ref. Processo de Despesa nº. 045/2024.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “TETE PESSOA E CIRCUITO MUSICAL”, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DO ANO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou notas fiscais referentes a apresentações anteriores, conforme consta no processo.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob-referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à **FIVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS - LTDA, CNPJ nº. 27.141.612/0001-30** com sede Rua Campos, 240, Parque das Nações, Parnamirim/RN, perfazendo a importância global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

6. DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “TETE PESSOA E CIRCUITO MUSICAL”, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DO ANO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 21 de junho de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8EAF0E5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2024. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>